

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE:

Razão Social: Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM .

CNPJ nº: 03.183.937/0001-38

Endereço: Avenida Constantino Nery, nº 5733, Flores, CEP 69058-795.

Cidade: Manaus **Estado:** Amazonas

Telefone: (92) 3655-3046

Equipe de Planejamento da Contratação:

Júlia Maria Garcia de Castro / Especialista de Fomento/GERAD

Jean Carlos S de Andrade / Assessor/GERAD

Márcia Campelo da Silva / Assessora/GEPEC

Ívia Victória Monteiro Lima de Mattos / Especialista de Fomento/GEPEC

2. OBJETO:

2.1 Produto ou serviço a ser contratado:

2.1.1. Aquisição de Material de Manutenção para atender à demanda interna da AFEAM, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo.

2.2 Características do Objeto:

2.2.1. O objeto, aquisição de material de consumo (material de manutenção), é considerado comum.

2.3 Subcontratação:

2.3.1. Não aceita subcontratação do objeto.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição justifica-se em face da necessidade de garantir a manutenção e aprimoramento das estruturas prediais da AFEAM, visto que os itens listados são de uso recorrente e indispensáveis para a realização de pequenos reparos, ajustes elétricos, hidráulicos e serviços gerais de conservação. Em razão de sua natureza consumível, é necessária a reposição periódica desses materiais para garantir a continuidade das atividades e o atendimento imediato às demandas operacionais.

3.2. A necessidade pela aquisição de materiais de manutenção se evidencia pela crescente demanda de realização de manutenções e reparos desde a parte hidráulica, elétrica, pintura entre outros.

3.3. Ressalta-se que a falta de manutenção nas instalações prediais poderá acarretar o agravamento da situação das edificações afetadas, evitando chegar a um nível em que as avarias se tornem irreparáveis. Além disso, o estado precário das construções pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.

3.4. Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de atender de forma contínua às

demandas da AFEAM pelo período de 12 (doze) meses, assegurando a pronta intervenção em situações emergenciais, a adequada conservação do patrimônio público e evitando a aquisição descentralizada desses produtos, representado assim uma redução nos custos e a garantia de fornecimento de produtos de boa qualidade.

3.5. Optou-se pela adjudicação e julgamento do objeto divididos em 5 (cinco) lotes homogêneos, agrupados por estrita afinidade com os respectivos nichos de mercado e ramos de atuação comercial dos fornecedores potenciais. Esta modelagem justifica-se sob o aspecto técnico e econômico pelos seguintes fatores:

3.5.1. Ganho de Escala e Modicidade de Preços: O agrupamento de itens correlatos atrai distribuidores e fabricantes especializados de cada setor (ex: elétrico, tintas e sinalização), permitindo que ofereçam propostas financeiras mais vantajosas e competitivas devido ao volume e à cadeia de suprimentos direta.

3.5.2. Racionalização Logística e Eficiência Administrativa: Reduz drasticamente o número de contratos e atas de registro de preços a serem gerenciados pela AFEAM, simplificando os procedimentos de faturamento, expedição de Autorizações de Fornecimento (AF) e o recebimento de materiais pelo setor de patrimônio.

3.5.3. Mitigação do Risco de Restrição à Competitividade: Ao agrupar os itens de forma lógica e equilibrada por nicho de mercado, evita-se a pulverização excessiva (que afasta grandes fornecedores devido ao baixo valor unitário de frete para Manaus) e, simultaneamente, evita-se o lote único global, garantindo ampla participação de micro e pequenas empresas nos lotes específicos.

3.6. A adoção desse critério encontra amparo no princípio da eficiência e na jurisprudência pacífica dos órgãos de controle, demonstrando-se amplamente vantajosa para a administração pública.

3.7. A despesa dessa contratação está contemplada no Planejamento estratégico da AFEAM na rubrica 8.1.7.24.00.000 – DESPESAS DE MATERIAL, Subconta: 8.1.7.24.00.003 – MATERIAIS DIVERSOS.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E DO QUANTITATIVO:

4.5. Especificações e quantidades:

4.5.1. Os produtos a serem adquiridos, são os discriminados abaixo:

LOTE 1: Materiais Elétricos e Iluminação							
Lote	Item	CATMAT	Descrição Detalhada	QTD	UND. FORNEC.	QTD MINÍMA	IMAGEM (meramente ilustrativa)
1	1	483323	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL , Tensão isolamento: 750 V , Aplicação: Manutenção elétrica , Características adicionais: Certificação INMETRO, Normas técnicas: NBR13248, Cor da cobertura: Preta , Seção nominal: 4 MM2 , Material do condutor: Cobre, Material isolamento: Composto termoplástico (Ishf), não halogenado, com 100 metros	5	PÇ	1	

2	483330	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL , Tensão isolamento: 750 V , Aplicação: Manutenção elétrica , Características adicionais: Certificação INMETRO, Normas técnicas: NBR13248, Cor da cobertura: Preta , Seção nominal: 6 MM2 , Material do condutor: Cobre, Material isolamento: Composto termoplástico (lshf), não halogenado, com 100 metros	20	PÇ	5	
3	452700	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO Funcionamento: Termomagnético, Corrente Nominal: 25 A , Tipo: 5sx1 , Número De Fases: Bifásico , Curva De Disparo: B , Padrão: Din	10	UND	5	
4	446916	FITA ISOLANTE ELÉTRICA , Material básico: Pvc auto-extinguível , Resistência à tensão: Até 750 V , Cor: Preta , Classe temperatura: 105 °C , Largura nominal: 19 MM , Espessura nominal: 0,19 MM , Comprimento nominal: 20 M	50	UND	10	
5	331719	KIT HASTE ATERRAMENTO + CONECTOR GRAMPO DE ATERRAMENTO , Material: Cobre , Tipo Cilíndrica , Comprimento: 2.400 MM , Diâmetro: 5/8 POL , Características Adicionais: Com Conector de Cobre OBS: 20 cada, ou seja, 20 Hastes + 20 Conectores	20	UND	5	
6	441136	LÂMPADA LED , Tensão nominal: Bivolt V , Potência nominal: 20 W , Tipo base: E-27 , Fluxo luminoso: Mínimo 1.805 LM , Tipo bulbo: Leitoso , Temperatura de cor: 6500 k , Formato: Compacta	100	UND	10	
7	437692	LÂMPADA LED , Tensão nominal: Bivolt V , Potência nominal: 20 W , Tipo base: G13 , Tipo bulbo: T8 , Temperatura de cor: 6400 k , Formato: Tubular t8 , Comprimento de 120 cm	750	UND	100	
8	603068	LUMINÁRIA PÚBLICA 200w smd led branco frio ip66	30	UND	10	
9	424039	PILHA recarregável tamanho pilha: Palito , Modelo: AAA , Aplicação: Equipamentos eletrônicos, Sistema eletroquímico: Níquel metal hidreto (ni-mh) , Capacidade nominal: 1000 MAH , Tensão	200	UND	50	

		nominal: 1,2 V					
10	419860	PILHA tamanho: Palito , Modelo: AAA , Características adicionais: Não recarregável , Sistema eletroquímico: Alcalina , Tensão nominal: 1,5 V	1.60 0	UND	100		
11	419859	PILHA tamanho: Pequena , Modelo: AA , Características adicionais: Não recarregável , Sistema eletroquímico: Alcalina , Tensão nominal: 1,5 V	1.00 0	UND	50		
12	486109	SENSOR DE MOVIMENTO , Tipo Acionamento: Fotoelétrico , Sistema Acionado: Luminoso , Tensão Operação: 110/220 V , Características Adicionais: Sensibilidade e Tempo Ajustável	20	UND	5		
13	403134	TOMADA , Modelo: Dupla , Formato Contato: Pino Cilíndrico , Corrente Nominal: 10 A , Tipo Fixação: Sobrepor , Tipo: Trifásica , Tensão Nominal: 250 V	20	UND	10		
14	403135	TOMADA , Modelo: Dupla , Formato Contato: Pino Cilíndrico , Corrente Nominal: 20 A , Tipo Fixação: Sobrepor , Tipo: Trifásica , Tensão Nominal: 250 V	10	UND	5		
LOTE 2: Tintas e Materiais para Pintura							
2	15	292434	CABO ROLO DE PINTURA , Tamanho: 23 CM , Material: Aço zincado , Características adicionais: com buchas	10	UND	5	
	16	291921	FITA ADESIVA , Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 18 MM , Comprimento: 50 M , Cor: Bege , Aplicação: Multiuso	100	UND	10	
	17	391988	FITA ADESIVA PARA PINTURA , Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 48 MM , Comprimento: 50 M , Cor: Bege	100	UND	10	
	18	453723	PINCEL Pintura Predial Material Cerdas: Sintético , Tipo Cabo: Médio , Tamanho: 3 POL , Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado	5	UND	5	
	19	397728	ROLO Pintura Predial Material: Espuma , Comprimento: 9 CM , Características Adicionais COM CABO	10	UND	5	

20	322332	ROLO Pintura Predial Material: Lã de Carneiro , Altura da Lã: entre 22 a 25 MM , Comprimento: 23 CM , Aplicação: Superfícies rugosas , Características Adicionais: SEM CABO	30	UND	10	
21	453726	ROLO Pintura Predial Material: Lã sintética , Altura 9 CM , Comprimento: 23 CM , Características Adicionais SEM CABO	15	UND	5	
22	338031	ROLO Pintura Predial Material: Lã sintética , Comprimento: 9 CM , Características Adicionais COM CABO	10	UND	5	
23	600893	TINTA EPÓXI , Cor: Cinza chumbo (escuro) , Acabamento: Semibrilho . Aplicação interna/externa. Características adicionais: Alta qualidade, alto poder de cobertura, excelente rendimento (mínimo de 35m² por galão de 3,2 a 3,6 litros por demão, conforme ficha técnica do fabricante), acabamento uniforme, fácil aplicação, grande resistência aos efeitos do tempo, abrasões intempéries, produtos químicos e desgaste mecânico, em conformidade c/ a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: Galão c/ no mínimo 3,2 litros .	50	GL	5	
24	441905	TINTA ESMALTE SINTÉTICO , Cor: Azul del rey ou tonalidade equivalente conforme catálogo de cores do fabricante, Acabamento: Brilhante . Aplicação: para metais e madeiras, uso interno e externo, Característica(s) adicional(is): à base de solvente, alta cobertura, excelente acabamento, boa resistência as intempéries, secagem rápida (tempo de secagem máximo: até 2 horas ao toque e até 8 horas entre demãos) e rendimento compatível com produtos de primeira linha (mínimo de 45m² por demão por galão de 3,2 a 3,6 litros), em conformidade c/ a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: Galão c/ no mínimo 3,2 litros .	10	GL	5	
25	375235	TINTA ESMALTE SINTÉTICO , Cor: vermelho , Acabamento: Brilhante . Aplicação: parede / madeira / estrutura metálica, uso interno e externo, Característica(s) adicional(is): à base de solvente, alta cobertura,	20	GL	5	

			excelente acabamento, boa resistência as intempéries, secagem rápida (tempo de secagem máximo: até 2 horas ao toque e até 8 horas entre demãos) e rendimento compatível com produtos de primeira linha (mínimo de 45m² por demão por galão de 3,2 a 3,6 litros), em conformidade c/ a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: Galão c/ no mínimo 3,2 litros.				
			LOTE 3: Fitas Adesivas, Sinalização e Segurança Coletiva				
3	26	451984	ABRAÇADEIRA , Material: Náilon , Tipo: Autotravante , Comprimento total: 400 MM , Largura: 7,60 MM , Cor: branca Fornecimento: Pacote com 100 unidades	100	PCT	10	
	27	377815	CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA , Fabricado conforme norma ABNT NBR 15.071/2014. Material: plástico, flexível, resistentes a intempéries (sol e chuva). Altura aproximada: 75 CM Peso aproximando: 3,1 KG Base: quadrada ; Cor: laranja Faixas refletivas, na cor branco	15	UND	5	
	28	362630	DELIMITADOR TRÁFEGO , Tipo: Corrente, Material: Polietileno Alta Densidade , Cor: Preta/amarela ; Elo: Pequeno, Dimensões: 38 MM x 21 MM x 5 MM	50	M	50	
	29	626117	FITA ADESIVA , Material: Polipropileno , Largura: 48 MM , Comprimento: 50 M , Cor: Transparente	100	UND	10	
	30	392495	FITA ADESIVA , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Monoface , Largura entre 48/50 MM , Comprimento: 30 M , Cor: Amarela , Aplicação: Demarcação piso	30	UND	10	
	31	607734	FITA ADESIVA , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Monoface , Largura entre 48/50 MM , Comprimento: 30 M , Cor: Vermelha , Aplicação: Demarcação piso	30	UND	10	

4	32	355108	FITA DUPLA FACE , Material: Silicone , Tipo: Dupla face , Largura: 19 mm , Comprimento: 20 M , Espessura: 1 MM , Cor: Verde , Aplicação: Multiuso	50	UND	10	
	33	481049	FITA SILANIZAÇÃO DE DEMARCAÇÃO , Comprimento: 200 M , Largura: 7 CM , Cor: Preta e Amarela . Características adicionais: Formato cores em diagonal, Zebrada	30	UND	10	
	LOTE 4: Hidráulica, Adesivos Estruturais e Impermeabilização						
	34	280789	ADESIVO INSTANTÂNEO , Uso Geral Apresentação: Líquido Incolor, Colagem Instantânea, Aplicação: Colagem De Porcelana, Metal, Borracha, Couro, Madeira. Modelo de referência: Three Bond. Fornecimento: 20 G	20	UND	5	
4	35	266924	COLA PVC , Aplicação: Soldagem a frio de tubos e conexões de PVC; Unidade de Fornecimento: Frasco com no mínimo 175 G	20	UND	5	
	36	425672	JUNTA FITA VEDAÇÃO , Material: Fibra Vidro , Aplicação: Placa de gesso e cimentícia , Largura APROXIMADAMENTE: 45 a 48MM . Comprimento: 45 M	5	UND	2	
	37	282965	MANTA LÍQUIDA ASFÁLTICA/IMPERMEABILIZANTE , Composição Básica: Emulsão Asfáltica , Aspecto: Líquido Viscoso , Função: Impermeabilização de lajes, alicerces, paredes , Aplicação: Construção Civil , Cor: Preta , Unidade de Fornecimento: Balde com no mínimo 18 KG	5	BD	2	
LOTE 5: Utilidades Gerais e Bens de Consumo Recorrente							
5	38	353571	ADRIÇA PARA BANDEIRA , Material: Corda trançada de Polipropileno , Cor: Branca , Diâmetro: 6 MM , Características Adicionais: Para hasteamento de bandeira	200	M	200	
	39	396476	ASSENTO SANITÁRIO universal oval plus almofadado, Cor: Branco	50	UND	10	

***OBSERVAÇÃO:** imagens são meramente ilustrativas, não servem como indicativo de marcas.

4.5.2. Havendo divergência de descrição em relação às descritas no CATMAT, do Comprasnet, deve prevalecer as especificações e/ou condições do objeto estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5.3. As quantidades indicadas neste Termo de Referência são apenas uma estimativa de consumo, podendo promover a contratação de acordo com as necessidades da AFEAM.

4.5.4. Da Validade dos Preços

4.5.4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, cumulativamente, seja demonstrado preço vantajoso, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do Beneficiário da Ata, nos termos previstos no artigo 144 do RILC/AFEAM.

4.5.4.2. A vigência dos contratos decorrentes do SRP será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, de acordo com a legislação vigente.

4.5.4.3. As contratações decorrentes de SRP deverão ser formalizadas no curso de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

4.5.4.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Agência de Fomento do Amazonas S.A – AFEAM não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

4.5.5. Os licitantes deverão apresentar proposta de preços de acordo com tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid Forn ecim ento	Marc a	Qtd	Valor Unitá rio	Valor Total
VALOR TOTAL						

4.6. Informar a necessidade de visita técnica:

4.6.1. Não há necessidade de visita técnica para este objeto.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO: MODALIDADE

5.5. Modalidade de Licitação:

5.1.1 Será adotada o Procedimento na modalidade Similar ao Pregão Eletrônico.

5.6. Critério de julgamento das propostas:

5.6.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**

5.7. Critério de adjudicação / Seleção do fornecedor:

5.7.1. O critério de adjudicação será por LOTE.

5.8. Opção pela utilização ou não do Sistema de Registro de Preço:

5.8.1. Deverá ser utilizado o Sistema de Registro de Preços.

5.9. Permissão ou vedação quanto à participação de consórcios:

5.9.1. Não será permitida a participação de consórcios.

5.10. Permissão ou vedação quanto à participação de cooperativas:

5.10.1. Será permitida a participação de cooperativas.

6. ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os produtos objeto deste estudo (material de manutenção), serão solicitados conforme demanda, contados a partir da data de assinatura do(s) contrato(s) com a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, e será (ão) entregue(s) conforme a necessidade da AFEAM, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento – AF, devidamente assinada;

6.1.1. Os produtos deverão ter validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias após data da entrega do(s) mesmo(s), quando for o caso;

6.2. Nas solicitações de demanda, a AFEAM encaminhará Autorização de Fornecimento - AF à CONTRATADA, contendo todas as informações necessárias à entrega;

6.3. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa contratada.

6.4. Após a solicitação da AFEAM, a empresa terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para a entrega do produto solicitado, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

6.4.1. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.5. Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da AFEAM, situada nesta cidade, na Av. Constantino Nery nº 5733 – Bairro Flores, Manaus - AM, devidamente acompanhada de Nota Fiscal, a ser conferida e atestada pelo setor de patrimônio. Os dias de entrega são de segunda a sexta, das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:00;

6.6. A entrega deverá ser realizada de acordo com o modelo, marca e fabricante, bem como com as outras especificações aprovadas. Caso o item não seja entregue conforme o aprovado, a AFEAM se reservará o direito de devolvê-lo e/ou não o receber, bem como solicitar a entrega correta do item.

6.7. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito posterior de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.8. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05

(cinco) dias úteis, a contar da notificação da Registrada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.9. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação por meio de termo circunstanciado, mediante a análise e aprovação dos seguintes documentos:

I. Nota Fiscal ou Fatura do (s) material (is) entregue (s);

II. Recibo, que poderá ser substituído por comprovante de pagamento emitido pelo financeiro da AFEAM;

III. Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e do FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, ambos em validade.

6.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Registrada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor estimado para esta licitação é sigiloso, na forma do art. 34 da Lei nº 13.303/2016.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado após cada fornecimento efetuado conforme a demanda da CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal e ateste do fiscal técnico do contrato, que se dará mediante a apresentação dos documentos elencados no subitem 6.9 deste Termo.

9. REAJUSTE:

9.5. Os preços registrados poderão ser alterados, por reajuste, apenas depois de decorridos 12 (doze) meses, nos termos do artigo 190 e

ss. c/c artigo 140 inciso VIII do RILC AFEAM.

9.6. O prazo mencionado no subitem 9.1 será contado a partir da data da proposta ou do orçamento a que ela se referir, nos casos de reajuste.

9.7. Os valores contratuais serão reajustados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

9.8. Havendo necessidade de revisão por eventos imprevisíveis, caso fortuito ou força maior, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação e demonstração analítica dos fatos e dos novos custos pelas partes, a mesma poderá ser feita mediante aditamento contratual, obedecidos os procedimentos constantes do artigo 200 c/c artigo 140 inciso VIII do RILC AFEAM.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA:

10.5. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, cumulativamente, seja demonstrado preço vantajoso, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do Beneficiário da Ata, nos termos previstos no artigo 144 do RILC/AFEAM;

10.6. A vigência dos contratos decorrentes do SRP será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, de acordo com a legislação vigente;

10.7. As contratações decorrentes de SRP deverão ser formalizadas no curso de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

11. REGIME DE EXECUÇÃO:

11.1. Não se aplica. Os materiais adquiridos serão fornecidos integral ou parceladamente pelo fornecedor, de acordo com a solicitação da AFEAM, a ser materializada por meio da Autorização de Fornecimento – AF.

12. AMOSTRAS:

12.1. Não haverá exigência de amostras para a presente contratação.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Cumprir fielmente o objeto do contrato;

13.2. Manter em estoque os produtos adjudicados, para entrega no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, conforme estabelecido na Autorização de Fornecimento – AF da CONTRATANTE;

13.3. Entregar os produtos de acordo com o pactuado;

13.4. Indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimentos de dúvidas de qualquer natureza quanto aos produtos objeto do contrato;

13.5. Responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega dos produtos no almoxarifado da AFEAM;

13.6. Responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com defeito, efetuando a permuta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito, através de comunicação escrita emitida pela Coordenadoria de Patrimônio da AFEAM;

13.7. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório;

13.8. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATANTE todos os elementos e informações que se fizerem necessárias à consecução do objeto do contrato;

13.9. Guardar sigilo absoluto sobre dados e informações contidos nos arquivos, documentos ou em qualquer outro sistema de informações a que tiverem acesso;

13.10. Reparar, corrigir, no total ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem incorreções resultantes da execução;

13.11. Atender prontamente as instruções do fiscal do contrato inerentes à execução do objeto contratual, quanto ao horário e local de execução do objeto do contrato, permanência e circulação de pessoas no prédio da CONTRATANTE, dentre outras, devendo instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;

13.12. Apresentar a licença ambiental ou dispensa, caso não seja obrigada pela atividade que exerce;

13.13. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE, bem como por toda e qualquer

alteração relativa a incidência de impostos, não cabendo à CONTRATANTE qualquer ônus ou ação judicial;

13.14. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

13.15. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto do contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Permitir à CONTRATADA executar o objeto do contrato;

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a boa e fiel execução do objeto do contrato;

14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

14.4. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

14.5. Nomear Fiscais Técnico e Administrativo, bem como seus substitutos do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

14.6. Rejeitar o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo imediata correção ou substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções na execução, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE;

14.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relevante relacionada com o objeto do contrato;

14.8. Realizar as retenções legais e recolhê-las para os órgãos competentes.

15. EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO:

15.5. Critérios de Habilitação Jurídica

15.5.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

I. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

II. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

IV. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede,

conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

VI. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VII. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

VIII. os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

IX. Para representação por meio de instrumento de procuração, a empresa com proposta de menor preço deverá apresentar, além da documentação pessoal do procurador, o Instrumento Particular ou Público de Procuração, em validade, que deve outorgar ao representante, poderes gerais para a prática de todos os atos inerentes ao Procedimento Similar ao Pregão Eletrônico, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação por meio de cópia autenticada do contrato social e ou outro documento constitutivo.

15.6. Critérios de Qualificação Técnica

15.6.1. Serão solicitadas as seguintes documentações para a comprovação de qualificação técnica:

I - Apresentação de um ou mais atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado informando que o licitante já executou objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação, correspondente à 10% (dez por cento) do quantitativo dos itens em que o licitante for vencedor, sendo admitido o somatório de atestados sempre que não houver prejuízo para a demonstração da qualificação.

15.7. Critérios de Qualificação Econômico-Financeira

15.7.1. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se a:

I. apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

II. apresentação de balanço patrimonial do último exercício social e demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei, que comprovem boa situação financeira, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; e

15.7.2. A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita por meio da apresentação dos índices abaixo, podendo ser apresentada por meio de Declaração de Capacidade Financeira (**Anexo III-A**):

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) Caso não atendido os índices na forma do item anterior, comprovar capital mínimo ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

15.8. Regularidade Fiscal

15.8.1. A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

I.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, conforme o caso;

II.Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e,

III.Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

16. CONTRATO:

16.1. As cláusulas referentes à presente contratação estarão descritas na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta da Autorização de Fornecimento (AF), anexas do Edital de Procedimento na Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico.

17. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

17.1. Não se aplica por não haver compatibilidade com o objeto.

18. PENALIDADES:

18.1. Pelo atraso ou pela inexecução total ou parcial injustificados do objeto do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista neste Contrato; e

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 2 (dois) anos.

18.2. As sanções previstas nos incisos I e III, do item 18.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

18.3. A aplicação da sanção de advertência importa em sua comunicação à CONTRATADA, devendo ser informada no sistema cadastral correspondente ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como ocorrer o seu registro junto aos documentos contratuais.

18.3.1. A reincidência da sanção de advertência, poderá ensejar a aplicação da penalidade de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a AFEAM e/ou a aplicação de multa no valor de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual.

18.4. No caso de inexecução parcial, incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do saldo remanescente do contrato, a depender do inadimplemento, conforme avaliação da AFEAM;

18.5. No caso de inexecução total, incidência de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, conforme avaliação da AFEAM;

18.6. A sanção de multa será aplicada na execução do contrato, quando a CONTRATADA cometer alguma das infrações constantes da “Tabela 1 - Grau de infrações”, respeitada a dosimetria atribuída a sua respectiva gravidade, assim como os percentuais de multa dos graus de infração, por tempo de incidência ou ocorrência, constantes na “Tabela 2 - Valor das Infrações por Grau”;

Tabela 1: Grau das Infrações

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	04
02	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e/ou serviços contratuais.	03
03	Manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados.	03
04	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização.	02
05	Deixar de zelar pelas instalações da CONTRATANTE utilizadas.	03
06	Utilizar as dependências da AFEAM para fins diversos do objeto do contrato.	03
07	Retirar das dependências da CONTRATANTE qualquer equipamento ou material que não seja de sua propriedade ou que esteja previsto em contrato, sem autorização prévia do gestor/fiscal do contrato.	03
08	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da CONTRATANTE.	02
09	Deixar de atender às demandas e solicitações da CONTRATANTE nos prazos e horários estabelecidos em Comunicados, no Edital e seus Anexos.	02
10	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas.	01
11	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta Tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela CONTRATANTE.	02
12	Não entregar a amostra do equipamento ou produto, quando solicitado.	02
13	Não entregar os equipamentos, produtos e/ou prestar os serviços contratados na data avençada.	04
14	Paralisação da obra, serviço ou fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE.	04
15	Reincidir em qualquer das infrações cometidas, após notificação da CONTRATANTE, por item e por ocorrência.	04

Tabela 2: Aplicação de multas para serviços comuns ou aquisições:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,1% por dia ou ocorrência, sobre o valor mensal do contrato
02	0,3% por dia ou ocorrência, sobre o valor mensal do contrato
03	0,6% por dia ou ocorrência, sobre o valor mensal do contrato
04	1,0% por dia ou ocorrência, sobre o valor mensal do contrato

18.7. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE será aplicada nos casos estabelecidos no artigo 245 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM – RILC AFEAM, disponível no seguinte endereço eletrônico: <<http://www.afeam.am.gov.br/>>, na forma estabelecida nos artigos 252 a 256.

19. GARANTIA:

19.1. Não é prevista a exigência de garantia contratual, visto que se trata de aquisição de material de consumo. Caso ocorra alguma indisponibilidade na entrega do material por culpa da CONTRATADA, já é previsto em cláusula contratual multa por descumprimento do contrato, conforme demonstrando no item 18.4.

20. APROVAÇÃO:

20.1. A Equipe de Planejamento da Contratação declara que este Termo de Referência relacionado DOD nº 6/2026, está de acordo com a Lei nº 13.303/2016, bem como com o RILC-AFEAM.

21. ASSINATURAS:

Júlia Maria Garcia de Castro	Jean Carlos S. de Andrade	Márcia Campelo da Silva	Ivia Victoria M. L. de Mattos
Fiscal Técnico	Fiscal Técnico Substituto	Membro da EPC	Membro da EPC